



### **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação do Município de ANAPU, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, consoante autorização do Sr. LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONVENIOS, ORGÃOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAPU - PA. .

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

### **DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de ANAPU, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, com fulcro no , da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.



### **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CARLOS ROBERTO BORGES DA SILVA, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ANAPU - PA, 05 DE AGOSTO DE 2025.

**ADILSON PEREIRA MARACAIPE JUNIOR**  
Agente de Contratação